



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.510, DE 17 DE JANEIRO DE 2.003.

*“Dispõe sobre prorrogação de prazo a que alude o artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 1312, de 11 de agosto de 1.998.*

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2004, o prazo a que alude o artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 1.312, de 11 de agosto de 1.998.

**Artigo 2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de janeiro de 2.003 -  
38º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.